

DECRETO Nº 1638, DE 04 DE JUNHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.221.198-6/2003, de interesse de CMC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 16 e 17, situados à Rua 54, Quadra B-12, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o Lote 16/17 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

1. REMEMBRAMENTO (lotes 16 e 17 no Lote 16/17)

LOTE 16/17	ÁREA	1.050,00m²
Frete para a Rua 54.....	30,00m	
Fundo confrontando com os lotes 08 e 09.....	30,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 15.....	35,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 18.....	35,00m	

2. DESMEMBRAMENTO (Lote 16/17 no Lote 16/17 e Área Pública Municipal)

LOTE 16/17	ÁREA	960,00m²
Frete para a Área Pública Municipal.....	30,00m	
Fundo confrontando com os lotes 08 e 09.....	30,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 15.....	32,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 18.....	32,00m	

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL	ÁREA	90,00m²
Frete para a Rua 54.....	30,00m	
Fundo confrontando com o Lote 16/17.....	30,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 15.....	03,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 18.....	03,00m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de junho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

*Certifico que a 1ª via foi analisada pelo Prefeito
Dorival Salomão de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos*

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1639, DE 04 DE JUNHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.207.384-2/2003, de interesse de ÂNCORA ENGENHARIA LTDA,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 05 e 06, situados à Rua T-44, Quadra 19, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 05/06 e Área Pública Municipal (APM), com as seguintes características e confrontações:

1. REMEMBRAMENTO (lotes 05 e 06 no Lote 05/06)

LOTE 05/06	ÁREA	1.462,00m²
Frete para a Rua T-44.....	40,00m	
Fundo confrontando com os lotes 03 e 09.....	40,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 07.....	36,537m	

Lado esquerdo confrontando com o Lote 04..... 36,537m

2. DESMEMBRAMENTO (Lote 05/06 no Lote 05/06 e Área Pública Municipal-APM)

LOTE 05/06	ÁREA	1.342,00m²
Frete para a Área Pública Municipal-APM.....	40,00m	
Fundo confrontando com os lotes 03 e 09.....	40,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 07.....	33,537m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 04.....	33,537m	

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL	ÁREA	120,00m²
Frete para a Rua T-44.....	40,00m	
Fundo confrontando com o Lotes 05/06.....	40,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 07.....	03,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 04.....	03,00m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de junho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

*Certifico que a 1ª via foi analisada pelo Prefeito
Dorival Salomão de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos*

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1640, DE 04 DE JUNHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.212.332-7/2003, de interesse de FLAMBOYANT URBANISMO LTDA,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 e 02, situados à Rua Pégasus, Quadra G-01, Loteamento Alphaville Flamboyant, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/02, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/02	ÁREA	1.553,15m²
Frete para a Rua Pégasus.....	30,54m	
Fundo dividindo com os lotes 12 e 13.....	41,21m	
Lado direito dividindo com o Lote 03.....	40,00m	
Lado esquerdo dividindo com Área Pública Municipal-APM 220.....	37,43m	
Pela linha de curva.....	06,92m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de junho de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

*Certifico que a 1ª via foi analisada pelo Prefeito
Dorival Salomão de Aguiar
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos*

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES